SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021843-65.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Embargante: Banco Nossa Caixa Sa

Embargado: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO que BANCO NOSSA CAIXA S/A move em face de FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA